PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 960/2010

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Peões Boiadeiros de Mirabela – MG.

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Lacerdino Garcia de Meneses, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Peões de Boiadeiros de Mirabela-MG, situada na Fazenda Condomínio Rural Sussuarana, neste município, conforme CNPJ: 11.663.738/0001-55.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mirabela, 05 de abril de 2010.

LACERDINO GARCIA DE MENESES
PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA
APROVADO EM: 11 / 05 / 2010
PRESIDENTE